



**RESOLUÇÃO Nº 32, DE 16 DE JULHO DE 2009
DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS –
UNIFAL-MG**

O Conselho Superior da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.003797/2009-36 e o que ficou decidido em sua 90ª reunião de 13-08-2009,

RESOLVE,

Art 1º. APROVAR o Projeto de criação do Curso de Bacharelado em Administração Pública – Modalidade a Distância, da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral e será publicada no Boletim Interno da UNIFAL-MG.

Alfenas, 13 de agosto de 2009.

Prof. Antônio Martins de Siqueira
Presidente do Conselho Superior